

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 202/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

Loris Franceschini, Prefeito Municipal em Exercício de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

08 SECRETARIA ASSIST.SOCIAL. HABITAÇÃO E TRABALHO
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.039 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.30.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$ 1.160,00
COD.RED. 194

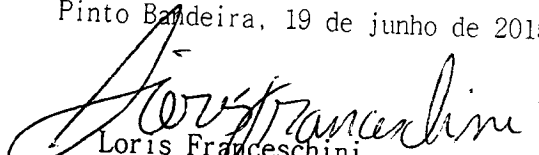
08 SECRETARIA ASSIST.SOCIAL. HABITAÇÃO E TRABALHO
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.039 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.440,00
COD.RED. 195

SUPLEMENTAR

08 SECRETARIA ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROJ/ATIV 2.043 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.600,00
COD.RED. 203

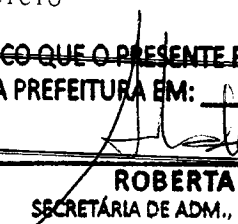
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 19 de junho de 2015.


Loris Franceschini
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Sete de Setembro, nº 689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 19/6/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.